



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



DECRETO - Nº 3.331
DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO 3.330, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NOS TERMOS DO "PLANO SÃO PAULO", SOBRE A FISCALIZAÇÃO E AS SANÇÕES INCIDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município atualmente encontra-se na Faixa Laranja do Plano São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 3º do Decreto 3.331, de 10 de agosto de 2020 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - As atividades não mencionadas anteriormente deverão ser realizadas, exclusivamente, entre as 13 horas e 17 horas de segunda-feira à sexta-feira e das 8 horas às 12 horas aos sábados."

Artigo 2º - Este Decreto vigorará entre os dias 10 de agosto de 2020 e 17 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal Potirendaba – SP, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Danilo Augusto Seraphim
Coordenador de Administração